Dossiê da emenda Pix 202539650007

Plano de ação 09032025-083375 - gerado em 24/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 397 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Dr. Zacharias Calil
Beneficiário	MUNICIPIO DE CEZARINA (GO)
Município / IBGE	Cezarina / 5205455
População (IBGE)	8336
Valor previsto	R$ 247.500,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 247.500,00
Valor repassado	R$ 247.500,00
Primeiro pagamento	2025-10-22
Objeto declarado	Aquisição De Unidade Móvel De Saúde, para atender a população de Cezarina/GO. A Unidade a ser beneficiada será a UBS 1 - CNES 3496783. OBS.: Parecer com atendimento das pendências listadas em anexo.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202539650007 de Dr. Zacharias Calil

2025-10-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2027-10-22

2025-10-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 247.500,00: 2025OB006109

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-02-25 - R$ 264.431,48 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução da obra de Pavimentação Asfáltica da Rua 1 do setor Maria Franco II no Município de Cezarina-GO, via emendas Parlamentares Federais, sob o regime de empreitada por preços unitários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fornecedor: C H DE MACEDO LOCACAO E SERVICOS (26957920000196)

Análise: O objeto declarado da emenda é a aquisição de unidade móvel de saúde para a UBS 1 (CNES 3496783), com valor repassado de R$ 247.500,00. O documento público do PNCP trata de contratação de obra de pavimentação asfáltica da Rua 1 do setor Maria Franco II, com valor de R$ 264.431,48. Não há correspondência de objeto nem de meta entre as duas descrições. Indício de divergência entre o objeto da emenda e o objeto do contrato; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado na aquisição declarada. Os valores também não coincidem, o que reforça a divergência, mas não constitui prova de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/25043530000148/2026/14

[pncp_contrato] 2026-04-13 - R$ 59.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA

Fornecedor: CENTRO AUTOMOTIVO H3 LTDA (12949860000155)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto declarado da emenda é a aquisição de unidade móvel de saúde (UBS 1, CNES 3496783), com valor repassado de R$ 247.500,00, enquanto o contrato encontrado trata de fornecimento de peças para manutenção de veículos da frota municipal, com valor de R$ 59.000,00. Não há, no documento consultado, menção a unidade móvel de saúde, à UBS 1 ou ao CNES informado. Sem evidência

encontrada nas fontes consultadas de que este contrato use recursos da emenda; a verificação não constitui conclusão sobre irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/25043530000148/2026/30

[pncp_contrato] 2026-06-19 - R$ 31.500,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cobertura audiovisual institucional as demandas da prefeitura municipal de Cezarina, e suas Secretarias.

Fornecedor: 62.788.172 KESIA CANDIDA DE CAMPOS (62788172000129)

Análise: Indício de descompasso: o objeto da emenda é aquisição de unidade móvel de saúde (valor repassado de R$ 247.500,00) para a UBS 1, enquanto o contrato encontrado trata de serviços de cobertura audiovisual institucional, com valor de R$ 31.500,00. Não há correspondência de objeto, meta ou valor entre as duas fontes. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato use recursos da emenda; a conclusão se limita a esta comparação e não afirma irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/25043530000148/2026/38

[pncp_contrato] 2026-07-28 - R$ 405.336,40 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução da obra de Pavimentação em estrada vicinal no distrito de Gameleira no Município de Cezarina-GO, conforme CÔNVENIO: 047953/2025 - CAIXA/MIDR, sob o regime de empreitada por preços unitários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fornecedor: TULSA CONSTRUTORA LTDA (40496619000153)

Análise: Indício de incompatibilidade: o objeto da emenda é aquisição de unidade móvel de saúde (UBS 1, CNES 3496783), enquanto o contrato citado trata de obra de pavimentação em estrada vicinal, em outro objeto. O valor do documento (R$ 405.336,40) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 247.500,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato utilize recursos da emenda analisada; o documento não deve ser considerado como comprovação de uso do recurso.
https://pncp.gov.br/app/contratos/25043530000148/2026/47

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83375/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83375/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83375/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202539650007

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.